



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2026

Aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, Ana Carolina Pereira Teixeira, Jairo José de Assis Júnior e Marilene Mendes dos Santos, nomeados pela Portaria nº 28, de 29 de maio de 2026, com a finalidade de revisão do resultado parcial e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de profissionais para a equipe e-Multi, nos termos do Edital nº 08/2026. Iniciados os trabalhos, foi constatada a interposição dos seguintes recursos: a) A candidata **Clara de Oliveira Carvalho**, inscrita para o cargo de Educador Físico, interpôs recurso requerendo a revisão de sua desclassificação ao argumento de que apresentou diplomas de licenciatura e bacharelado, bem como pós-graduação e tempo de experiência profissional. Sem razão. A candidata apresentou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Educação Física considerando como requisito mínimo de habilitação, razão pelo qual não pôde ser pontuado, nos termos do item 5.3 do Edital. Quanto ao certificado de pós-graduação e o tempo de experiência profissional, verificou que foram pontuados acertadamente. Diante disso, a candidata alcançou o total de 20 pontos, inferior ao aproveitamento mínimo previsto no item 2.12 do Edital. Recurso não provido. b) A candidata **Isadora Oliveira Dória**, inscrita para o cargo de Fisioterapeuta, interpôs recurso requerendo a revisão da pontuação atribuída a seus títulos, ao argumento de que não foram pontuadas sua pós-graduação e tempo de serviço. Sem razão. A candidata apresentou dois certificados de cursos na área da saúde com carga horária inferior à mínima, nos termos do item 3.8.6.1 do Edital. O certificado de bacharelado em Fisioterapia não pôde ser pontuado por ser requisito mínimo para habilitação no cargo, nos termos do item 5.3 do Edital. Por fim, verifica-se que a pontuação fora corretamente aplicada aos demais títulos e experiência apresentados (curso Pilates, pós-graduação em Fisioterapia e tempo de serviço), totalizando 22 pontos, inferior ao aproveitamento mínimo previsto no item 2.12 do Edital. Recurso não provido. c) A candidata **Lívia de Carvalho Dupim**, inscrita para o cargo de Assistente Social, interpôs recurso requerendo a revisão de sua desclassificação, ao argumento de que possui tempo de serviço. Sem razão. A candidata apresentou os seguintes Tempo de Serviço: Município Morro da Garça/MG (2 anos e 9 meses); Município de Curvelo/MG (6 meses) e Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo (1 ano e 1 mês), os quais totalizaram: 3 pontos, vez que atribuído 1 ponto a cada ano completo, nos termos das alíneas 'c' e 'd' do item 5.1 do Edital. Apresentou ainda 2 certificados de pós-graduação, sendo



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

apenas considerado o de Gestão de Sistema único da Assistência Social – SUAS, nos termos da alínea ‘a’ do item 5,1 do Edital, totalizando 13 pontos, inferior ao aproveitamento mínimo, nos termos do item 2.12 do Edital. Recurso não provido.

d) A candidata **Ada Calazans Soares**, inscrita para o cargo de Nutricionista, interpôs recurso ao argumento requerendo a pontuação de mais um curso de especialização. Sem razão. Nos termos do item 5.6 do Edital, os títulos deveriam ser expedidos até a data da entrega da documentação da inscrição o que, no caso da candidata ocorreu em 25/01/2026. Por outro lado, o título apresentado foi expedido em 03/02/2026, o que impede a sua consideração. Recurso não provido. Dessa forma e não havendo mais recursos a analisar, foram encerrados os trabalhos. A ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os membros.

